

Processo nº 2020/356483 e anexos

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2021, QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA E SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, de outro lado, o a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o número 005.054.911/0001-15 situada à Travessa do Chaco, Nº2158 - Bairro do Marco, CEP: 66.093-542, representada por seu titular **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, portador do RG Nº2232996 SSP/PA e do CPF Nº 135.894.742-20, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do direito público e obedecerá, em especial às normas e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 9105/2020, do Decreto Federal nº 10.426/2020 e em estrita observância às cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o destaque orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP para a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP**, objetivando Contratação de Empresa para a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia para Construção do Hospital Menino Jesus no Município de Oriximiná, no valor de R\$ 1.096.134,58. (Hum milhão, noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo primeiro: Excepcionalmente, admitir-se-á que a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP** proponha reformulações no Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TED é de R\$ R\$ 1.096.134,58. (Hum milhão, noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) com destaque de forma parcelada de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 7582

Elemento de Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0130 / 0330 / 0101 / 0301



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

1. Compete à SESPA:

- 1.1. Efetuar o destaque orçamentário conforme o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho integrante do presente Termo de execução descentralizado;
- 1.2. Designar a servidora da DDRA/DESAM Sra- Deize Queiroz Muniz, Matrícula: 5917836/3 CPF-730.527.012-15 para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Execução descentralizada, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do termo de Execução descentralizada, assim como laudo conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T.C.E;
- 1.3. Analisar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos do transferidos, manifestando-se quanto à regularidade da despesa e alcance do objetivo do Termo de Execução descentralizada;

2. Compete à SEDOP:

- 2.1- Promover a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, observando o Plano de Trabalho, critérios de qualidade técnica, prazos, custos previstos e legislação aplicável;
- 2.2- Responsabilizar-se pela aplicação integral dos recursos, efetuando todos os pagamentos aos contratados;
- 2.3- Acompanhar e fiscalizar todas as ações relativas à execução deste termo, avaliando regularmente os resultados dos serviços realizados pela(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), sugerindo alterações, adaptações e ajustes, caso necessário, de forma a assegurar a consecução do objeto deste termo;
- 2.4- Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao presente termo;
- 2.5- Prestar contas à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, no prazo de 60 dias, a contar do término do prazo do presente termo, conforme a Resolução de nº 18.193 de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
- 2.6- Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a SESPA, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- 2.7- Devolver os créditos destacados, que porventura não forem utilizados no objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;
- 2.8- Propiciar, nos locais da execução dos serviços, os meios e as condições necessários para que a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA possam realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- 2.9- Compatibilizar os objetos deste Termo com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso; e
- 2.10- Tomar outras providências necessárias à boa execução dos objetos deste Termo.
- 2.11. A SEDOP deverá encaminhar à SESPA relatórios semestrais, bem como o relatório final de cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar o presente termo de execução descentralizada, através de Termo Aditivo, exceto com relação ao seu objeto.



CLÁUSULA SETIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARTÍCIPIES**, devendo o interessado externar formalmente sua intenção neste sentido, mediante aviso prévio à outra parte, bem como por mútuo consenso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldos eventuais compromissos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

Parágrafo Único: Constitui motivo para rescisão do presente Termo, o descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, bem como, qualquer motivo que o torne inexecutível.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Ficam fazendo partes integrantes deste instrumento para todos os fins, Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de n° 2020/356483 e anexos.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

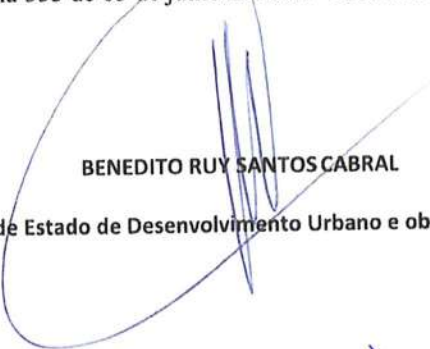
As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências ou questões decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para um só efeito legal.

Belém – PA ¹⁵ de Julho de 2021.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa


BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e obras Públicas- SEDOP

Testemunhas:

1ª Victoria Karolynne Fidelis Oliveira

CPF: 842.342.102-34

RG: 6759027 SSP/PA

2ª Reicila Duarte Almeida Campos

CPF: 020.267.562-95

RG: 704690-3



PLANO DE TRABALHO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MENINO JESUS EM ORIXIMINÁ – PARÁ

1- DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPEIS

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

Nome da Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP			CNPJ da Entidade: 03.137.985/0001-90	
Endereço da Entidade: Travessa do Chaco nº. 2158 - Marco				
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.093-542	DDD/Fone: (91) 3183-0003	
Nome do Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral			CPF: 135.894.742-20	
CI./Órgão Expedidor/Data: 2232996 - SSP/PA	Cargo: Secretário de Estado	Função: Titular da SEDOP		

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

Nome da Entidade: Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA			CNPJ da Entidade: 05.054.929/0001-17	
Endereço da Entidade: Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA				
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66093-677	DDD/Fone: (91) 40064200	
Nome do Responsável: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros			CPF: 513.501.902-25	
CI./Órgão Expedidor/Data: 27039 Polícia Militar	Cargo: Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	Função: Secretário Adjunto de Gestão Administrativa		

Identificador de autenticação: C3776DB.7E3E.0B2.078567C0F89A4C221D
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/628827 Anexo/Sequencial: 1

Identificador de autenticação: EC3BE83.3888.30F.8EA7AEE3A8D678C5A3
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/356483 Anexo/Sequencial: 104

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JAQUELINE OLIVEIRA SOUTA DE MESQUITA (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2021 10:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DE88694A4E48402C4.AAEFC3F813167ED.F35E2F2F3980D.19AA484E594155BAF
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Arnaldo Dopazo Antonio José (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2021 18:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DF6C2A5CCE4CAE5.0CA806C0BE9BCD1.AA816892725B2D8B.0976F6295E991BA0
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros (Lei 11.419/2006)
EM 15/07/2021 15:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 40CD8D0670393DED.6525C2660F69A497.95AD96FE6E2B590.43FC69FB299A2D08

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MENINO JESUS EM OXIGIMINÁ – PARÁ	Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Identificação: O presente Termo de Execução descentralizada – TED tem por objetivo a Contratação de Empresa para a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia para Construção do Hospital Menino Jesus no Município de Oriximiná, a ser realizado pela SEDOP, com recursos financeiros repassados pela SESP, por meio de descentralização de crédito, nos termos estabelecidos no plano de trabalho devidamente aprovado e observada a classificação funcional programática.	
Justificativa: A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, órgão da administração do Poder Executivo Estadual, tem como finalidade e objetivo institucional planejar, coordenar, monitorar, avaliar e executar obras e serviços de engenharia e arquitetura dos prédios públicos de propriedade ou em uso pela administração estadual. Atualmente, no Estado do Pará, devido à grande demanda por procedimentos ambulatoriais de pacientes pelos pacientes residentes na região do Baixo Amazonas, observa-se a necessidade de deslocamento destes pacientes para a região Metropolitana (Belém) e também para Santarém. O Hospital Menino Jesus, será implantado em Oriximiná, cuja localização é estratégica na região do Baixo Amazonas, e atuará de modo integrado e coordenado com os recursos existentes na região estabelecendo pactuações com outros estabelecimentos assistenciais de saúde, oferecendo atendimento ambulatorial, exames de diagnóstico e tratamento hospitalar, inclusive com serviços de UTI. A tipologia do Hospital Menino Jesus apresentará recursos tecnológicos e humanos adequados para assistência de Urgência e Emergência de natureza Clínica e Cirúrgica nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Ginecologia, Ortopedia e Traumatologia e suporte avançando a vida (UTI adulto e Pediátrico), e atuará de modo integrado e coordenado com os recursos existentes na região estabelecendo pactuações com outros estabelecimentos assistenciais de saúde, para atendimento de especialidades não contempladas nesta unidade. O Hospital Menino Jesus, será implantado em uma área de 105,25 m x 116,40m (12.250 m²), localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3288, Bairro: Santa Terezinha, no município de Oriximiná/PA. O complexo hospitalar foi pensado para ser construído em edificação térrea com 4.140,50 m² e com tipologia pavilhonar os ambientes foram agrupados em 08 (oito) e Em número de leitos o Hospital de Oriximiná contará com 20 (vinte) leitos. Nesse contexto, e em concordância ao estudo Técnico encaminhado pela SESP, faz-se necessária a celebração do Termo de Execução Descentralizada, a fim de viabilizar a Contratação de Empresa para a Projetos de Arquitetura e Engenharia para Construção do Hospital Menino Jesus no Município de Oriximiná.	

2/4

Identificador de autenticação: C3776DB.7E3E.0B2.078567C0F89A4C221D
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/628827 Anexo/Sequencial: 1

Identificador de autenticação: EC3BE83.3888.30F.8EA7AEE3A8D678C5A3
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Identificador de autenticação: 6990/98888C.112A/43E.C8E242F5062DE330D1
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/356483 Anexo/Sequencial: 104

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JAQUELINE OLIVEIRA SOUZA DE MESQUITA (Lei 11.419/2006)
EM 11/06/2021 10:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DE88694AE48402C4.AAEFDC3FB3167ED.F35E2F52F839600D.19A884E5941550AF
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Arnaldo Dopazo Antonio José (Lei 11.419/2006)
EM 14/07/2021 18:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DF6C2A5CE4C4EE5.0CA806C0BE9BCD41.AA816892725B2DB8.0976F6F295E991BA0
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros (Lei 11.419/2006)
EM 15/07/2021 15:39 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 40CD8D0670393DEED.6525C266F69A497.95A5D96FE6EB990.43FC69FB299A2D0D

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para Construção do Hospital Menino Jesus no Município de Oriximiná.	01	Levantamento Planialtimétrico, Laudo de Sondagem, Projeto Executivo de Arquitetura e Projeto de Urbanização.	Serviço	01	1º Mês	2º Mês
	02	Projetos Executivos das Disciplinas Complementares, Especificação Técnica, Memorial Descritivo, Planilhas de Quantitativos, Memórias de Cálculo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da obra e Composição de Preços Unitários.	Serviço	01	2º Mês	5º Mês
	03	Aprovação nos órgãos competentes/Concessionárias de Serviço Público e Compatibilização final.	Serviço	01	5º Mês	6º Mês

4- PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa	Recursos Financeiros		TOTAL
	SESPA	SEDOP	
44.90.51	1.096,134,58	-	1.096,134,58

5- CRONOGRAMA DE 44.90.51 DESEMBOLSO

Meta	Parcela dos Partícipes (R\$)		TOTAL (R\$)
	SESPA	SEDOP	
01	399.595,33	-	399.595,33
02	613.368,68	-	613.368,68
03	83.170,56	-	83.170,56
TOTAL			1.096,134,58

Identificador de autenticação: C3776DB.7E3E.0B2.078567C0F89A4C221D
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2021/628827 Anexo/Sequencial: 1

Identificador de autenticação: EC3BE83.3888.30F.8EA7AEE3A8D678C5A3
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Identificador de autenticação: 889889.512A.73E.C88942F5082DE330D1
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/356483 Anexo/Sequencial: 104

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

Nesta data, RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (Pá), 15 de Julho de 2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 681564

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação sob o protocolo nº 680989 publicada no DOE nº 34.642 de 16/07/2021.

Protocolo: 681673

OUTRAS MATÉRIAS**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
RESOLUÇÃO Nº 62, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, prevê o pagamento complementar à Tabela Unificada do SUS, desde que seja efetivado com recursos próprios.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIT nº 02, de 17 de janeiro de 2012, que em seu artigo 6º define que os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão adotar relações complementares de ações e serviços de saúde, sempre em consonância com o previsto na RENASES, respeitado as responsabilidades de cada ente federado pelo seu financiamento e de acordo com o pactuado nas comissões Intergestores.

- Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

- Considerando a grande demanda reprimida de consultas, cirurgias e exames eletivos, represados no Sistema Único de Saúde do Estado do Pará, decorrente da Pandemia COVID-19, que exige que sejam adotadas medidas em caráter emergencial para atendimento da população.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º- Pactuar "Ad Referendum" a contratação de serviços do Hospital São Francisco localizado no município de Ulianópolis, pela Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESPA, para prestação de serviços assistenciais de saúde de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º- Aprovar a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados ambulatoriais do grupo de procedimentos com finalidade diagnóstica conforme descrito na tabela em anexo I.

Art. 3º- Aprovar a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados hospitalares em unidade de terapia intensiva tipo II, conforme descrito na tabela em anexo II.

Art. 4º - Definir que os valores relativos ao pagamento, em tabela complementar, serão custeados com recursos do tesouro do Estado.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de Julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes, Secretário de Estado de Saúde Pública, Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza, Presidente do COSEMS/PA.
--	---

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 15 DE JULHO DE 2021.

ANEXO - I				
SERVIÇOS AMBULATORIAIS				
ESPECIALIDADE		VALOR UNITÁRIO (R\$)		
SUB-GRUPO / PROCEDIMENTO				
Código	Descrição	Tabela SUS (SIGTAP)	*Complemento	Total
02.04	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$9,73	R\$0,27	R\$10,00
02.06	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$136,41	R\$263,59	R\$400,00
02.01.01.047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	R\$23,73	R\$126,27	R\$150,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$45,00	R\$35,00	R\$80,00

02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$39,94	R\$210,06	R\$250,00
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$48,16	R\$201,84	R\$250,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$112,66	R\$37,34	R\$150,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$5,15	R\$14,85	R\$20,00
* Os valores para complementação com recursos do tesouro estadual são baseados nos valores da tabela CBHPM.				
ANEXO - II				
SERVIÇOS HOSPITALARES				
ESPECIALIDADE		VALOR UNITÁRIO (R\$)		
SUB-GRUPO / PROCEDIMENTO				
Descrição	Código	Tabela SUS (SIGTAP)	Complemento	Total
08.02.01.008-3	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	478,72	R\$321,28	R\$800,00
* Os valores para complementação com recursos do tesouro estadual são baseados nos valores da Portaria MS/GM nº 2395/2011				

Protocolo: 681701

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016

PROCESSO Nº 2021/371630

DO OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade a retificação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO do 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016, que a partir deste instrumento passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto contemplar em caráter temporário, o acréscimo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à despesa de custeio, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.964 de 18 de Julho de 2019, que habilita o Ente portador do CNES nº 2616513 a receber a aplicação das emendas parlamentares para Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta complexidade (MAC), conforme proposta contida no Plano de Trabalho inserida no Processo nº 2021/371630, por meio do Ofício GSZMARIN nº 0092/21, Brasília, 08 de Abril de 2021.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto contemplar em caráter temporário, o acréscimo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à despesa de custeio, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 722 de 06 De Abril de 2020, que habilita o Ente portador do CNES nº 2616513 a receber a aplicação das emendas parlamentares para Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta complexidade (MAC), conforme proposta contida no Plano de Trabalho inserida no Processo nº 2021/371630, por meio do Ofício GSZMARIN nº 0092/21, Brasília, 08 de Abril de 2021.

Data da assinatura: 16/07/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO FRANCISCO

Protocolo: 681580

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2021- PROCESSO Nº 2020/356483 E ANEXOS

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o destaque orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS- SEDOP, objetivando Contratação de Empresa para a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Engenharia para Construção do Hospital Menino Jesus no Município de Oriximiná, no valor de R\$ 1.096.134,58. (Hum milhão, noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DO VALOR: O valor do presente TED é de R\$ R\$ 1.096.134,58. (Hum milhão, noventa e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) com destaque de forma parcelada de acordo com o plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7582, Elemento de Despesa: 449051 e Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0130 / 0330 / 0101 / 0301.

Vigência: 15/07/21 a 14/07/21

Data da assinatura: 15/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 681418

VIII – EUGÊNIO PACELI FRANÇA RODRIGUES, Mat.: 8400620/2, Economista;
 IX – LILIANE ALVES SÁ, Mat.: 5956138/1, Enfermeira;
 X – YURI OVALLES PALMEIRA, Mat.: 5898187/3, Advogado, Assessor Jurídico;
 XI – MÁRIO HENRIQUE PEREIRA BARROS, Mat.: 54196337/2, Contador;
 XII – BRENDA MENDES DE SOUSA, Mat.: 5958049/1, Enfermeira;
 XIII – SIMONE SOARES DO LAGO, Mat.: 5958032/1, Enfermeira;
 XIV – LEONARDO DA SILVA COSTA, Mat.: 57201397/6, Contador;
 XV – NAIANA DIAS GURJÃO, Mat.: 54187713/3, Fonoaudióloga
 Art. 2º. A Comissão de Revisão e Criação de Manuais de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão tem atribuição de revisar todos os manuais de avaliação técnica dos Contratos de Gestão Vigentes e criar modelos para os Contratos de Gestão que serão futuramente celebrados.
 Art. 3º. A Comissão concluirá seus trabalhos com a proposição dos Manuais para homologação pelo Secretário Estadual de Saúde Pública, no prazo de 45 dias corridos, a partir da publicação desta portaria.
 Parágrafo Único. O prazo indicado ao caput poderá ser prorrogado por igual período mediante nova portaria.
 Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 682851

PORTARIA Nº 620 DE 20 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/752142.

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01.07.2021, o contrato administrativo da servidora LANA SERRÃO FORTES, matrícula nº 5948507/2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 20.07.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- Em Exercício -

Protocolo: 683012

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA COLETIVA Nº 964 DE 20 DE JULHO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54191174/1	VERA LUCIA DO AMARAL BOTELHO	ODONTOLOGO	10/06/2021 A 23/06/2021	77203 - 13/07/2021
54194793/1	MARIA DE NAZARE DE SOUZA FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/06/2021 A 02/07/2021	77205 - 13/07/2021
57190585/1	CARINE DA SILVA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	15/06/2021 A 18/06/2021	77204 - 13/07/2021
54192758/1	TAIINA BARBOSA PARENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/06/2021 A 20/07/2021	77206 - 13/07/2021
57206400/1	EDNA DE NAZARE DOS SANTOS CARDOSO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	20/05/2021 A 02/06/2021	76852 - 05/07/2021
54188121/2	AMANDA MARIA DE LIMA SIMOES	ENFERMEIRO	18/06/2021 A 21/06/2021	77261 - 14/07/2021
54189042/1	JULIANA DIOGO LASSANCE	ADMINISTRADOR	28/10/2020 A 15/11/2020	75709 - 11/06/2021
57234053/1	ROSANETH BARBOSA DE SOUSA MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/05/2021 A 13/06/2021	76600 - 28/06/2021
57206424/1	DANIELE CRISTINA SERRA FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/05/2021 A 30/05/2021	76399 - 24/06/2021
57197867/1	GABRIELA DE MENEZES TEIXEIRA	ENFERMEIRO	19/04/2021 A 23/04/2021	77289 - 15/07/2021
57197867/1	GABRIELA DE MENEZES TEIXEIRA	ENFERMEIRO	06/04/2021 A 15/04/2021	77279 - 14/07/2021
55590288/2	RENATA HENRIQUES DE OLIVEIRA KALIF	FONOAUDIOLOGO	25/02/2021 A 10/03/2021	73218 - 30/04/2021
55590288/2	RENATA HENRIQUES DE OLIVEIRA KALIF	FONOAUDIOLOGO	11/03/2021 A 09/04/2021	74554 - 21/05/2021
54185757/2	PATRICIA DA CUNHA NASCIMENTO	MEDICO VETERINARIO	25/05/2021 A 25/05/2021	77331 - 15/07/2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
 /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20/07/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 682549

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 169 DE 16 DE JULHO DE 2021**

O Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos do contrato 45/2021 e o processo 2021/530951.

R E S O L V E: Designar os servidores: André dos Santos Cabral – matrícula 54190034/1; Natalina Rocillene Amaral do Nascimento – matrícula 57188617/6; e Gracielle Nazaré Ramos Amorim – matrícula 57198234/2 como suplente lotados nesta Diretoria de Desenvolvimento de Redes Assistenciais (DDRA), para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 45/2021 em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Data da assinatura: 16/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 682742

PORTARIA Nº 170 DE 16 DE JULHO DE 2021

O Secretário Adjunto de Gestão administrativa /SESPA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos dos contratos 86 e 89/2020, e os processos 2020/514466 e 2020/610038.

R E S O L V E: Designar os servidores: Etiane de Souza Ferreira, mat. 54194776/1, Chefe dos Transportes; Maria Solange Coutinho Valois, mat. 517644/1, Datilógrafa; e Joyce Rodrigues do Reis, mat. 5958938/1, Ag. Administrativo, lotados no setor de Transporte, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 86 e 89/2020 em favor da empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.

Data da assinatura: 16/07/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretario Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 682753

ERRATA**ERRATA PUBLICAÇÃO DO 7 TA AO CONTRATO 73/2020 PUBLICADO NO DO 34.643 DE 19 DE JULHO DE 2021.**

Onde se lê: "data de assinatura 16/07/21".

LEIA-SE: "data de assinatura 15/07/21".

Protocolo: 682979

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19 DE JULHO DE 2021 – PROTOCOLO 681418 – DOE 34.643.

ONDE SE LÊ: "Vigência: 15/07/21 a 14/07/21"

LEIA-SE: "Vigência: 15/07/21 a 14/07/22"

Protocolo: 682773

CONTRATO**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 47/2021- PROCESSO 2021/280243.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA, EMPRESA TET PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI E TET ATTEZZATURE MEDICO OSPEDALIERE S.R.L.

Objeto: O Presente termo de RERRATIFICAÇÃO tem por finalidade a retificação do PREAMBULO do contrato 47.2021, haja vista o exposto na cláusula oitava – parágrafo Único. No qual solicita que a empresa estrangeira deverá assinar o contrato em conjunto com a empresa contratada, Sendo assim:

Onde se lê: "O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, de outro lado, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa T&T Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.032.053.0001-36, com sede na Rua Angelo Maglio, nº 140- Vila Yara- Osasco/ SP- CEP. 06.020- 020, neste ato representado pelo diretor Sócio SERGIO KEN TAMURA, portador do RG nº 15.595.308-4 e do CPF nº 119.460.068-90, doravante denominada CONTRATADA, observadas as disposições da lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/19, Decreto federal nº 7.892/13 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes."